



DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 10 EDIÇÃO nº 1543

VICENTINA-MS, TERÇA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Pag. 1

Prefeito Municipal
CLEBER DIAS DA SILVA

Vice-Prefeito
EDUARDO COSTA DA SILVA

Chefe de Gabinete
LUCIANO BARBOSA

Secretária Municipal de Educação
ALINE LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO

Secretária Municipal de Assistência Social
JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
CRISTIANE COUTO PASSOS

Secretário Municipal de Finanças
ODAIR PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura
DENILSON GABRIEL

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública
LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Gestão
HELIO TOSHIITI SATO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário
PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar
JOÃO BATISTA DE ABREU

Controladora Geral do Município
NATIELY DE LIRA RODRIGUES

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 4042-7364
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 4042-3132
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 4042-9045
Posto de Saúde São José	(67) 4042-9043
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 2015-0052
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 4042-9049
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-MAILS

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)

sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE VICENTINA – MS, por meio do Prefeito Municipal, Senhor **CLEBER DIAS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 223, parágrafo único, da Lei nº 44, de 25 de setembro de 1991, bem como no Edital de Homologação do Resultado e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital de Abertura nº 01/2025, destinado à formação de cadastro de reserva para contratação temporária de pessoal para atendimento das necessidades excepcionais da Rede Pública Municipal de Ensino, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, para comparecimento obrigatório, observadas as disposições abaixo:

DA CONVOCAÇÃO E DAS ETAPAS

1. A convocação dos candidatos ocorrerá em **DUAS ETAPAS DISTINTAS E OBRIGATÓRIAS**, conforme descrito a seguir:

1.1. 1ª ETAPA – ESCOLHA DE VAGA E DEFINIÇÃO DE LOTAÇÃO

1.1.1. Os candidatos convocados deverão comparecer pessoalmente à Secretaria Municipal de Educação, no dia e horário estabelecidos abaixo, para fins de escolha da vaga e definição da lotação, dentre aquelas disponíveis no momento da convocação:

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Rua Carlos Farinha, nº 910, centro.

Dia: 25/02/2026

Cargo: Professor de Educação Infantil - Horário: 7h30min

Cargo: Professor de Ensino Fundamental - Horário: 8h00min

Cargo: Professor de Arte - Horário: 8h30min

Cargo: Monitor de Alunos – Horário: 9h00min

1.1.2. A escolha da vaga e da lotação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final do Processo Seletivo Simplificado.

1.1.3. Caberá ao candidato convocado, no ato da convocação, optar por uma das vagas disponíveis de sua preferência, sendo vedada qualquer alteração posterior.

1.1.4. O candidato que não comparecer na data e horário fixados para a realização da 1ª etapa será considerado desistente, podendo ser convocado o próximo candidato classificado.

1.1.5. O candidato que desistir da convocação no momento da lotação deverá assinar o termo de desistência, havendo recusa, a desistência será atestada por dois servidores presentes durante a lotação.

1.1.6. Nos termos do item 2.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado, que assegura o percentual de 10% (dez por cento) das contratações para Pessoas com Deficiência (PcD), a convocação e a escolha de vaga para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais observarão a seguinte forma:

I – a escolha de vaga e definição de lotação pelos candidatos da ampla concorrência ocorrerá inicialmente, até o preenchimento das 09 (nove) primeiras convocações, correspondentes às vagas não reservadas;

II – após a escolha realizada pelos candidatos da ampla concorrência, será oportunizada ao candidato aprovado na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) a escolha da vaga correspondente à reserva legal, dentre as vagas remanescentes disponíveis;

III – o procedimento previsto neste item decorre exclusivamente da aplicação do percentual de reserva estabelecido no item 2.4 do edital do certame e não implica preterição, renúncia ou prejuízo ao direito do candidato PcD;

IV – permanecem integralmente preservados os direitos do candidato aprovado na condição de Pessoa com Deficiência quanto à reserva de vaga, à contratação e às demais garantias previstas no edital.

1.2. 2ª ETAPA – ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

1.2.1. Após a escolha da vaga e definição da lotação, o candidato deverá entregar toda a documentação exigida para a contratação temporária até o dia **26/02/2026**, junto ao Departamento de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal de Vicentina/MS, durante o horário de funcionamento – das 07hs00min às 13hs00min.

1.2.2. O candidato que não apresentar a documentação completa dentro do prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração, será considerado desistente, podendo ser convocado o próximo classificado.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2. Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante de Escolaridade;
- b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;

- c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- e) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- g) Comprovante de residência;
- h) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
- i) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
- j) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
- k) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- l) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- m) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
- n) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Vicentina-MS, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- o) Cópia do cartão da Caixa Econômica Federal ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira, não possuindo, deverá providenciar a abertura de conta salário;
- p) Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence;
- q) Documentos que comprovem habilitação exigida para o cargo.

2.1. Os candidatos que receberam pontuação de títulos, deverão apresentar originais ou cópia autenticada dos títulos apresentados eletronicamente.

2.2. Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Vicentina/MS, 24 de fevereiro de 2026.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**1. CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL****Lotação: Secretaria Municipal de Educação****Rua: Carlos Farinha nº 910****Dia: 25/02/2026****Horário: 7h30min**

Clas.	Candidato (a) Aprovado (a)	Nº Inscrição
29	MARINEIDE LANZA DA SILVA	1004
30	VALÉRIA LEITE DE ASSUNÇÃO	997

2. CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**Lotação: Secretaria Municipal de Educação****Rua Carlos Farinha, nº 910, centro.****Dia: 25/02/2026****Horário: 8h00min**

Class.	Candidato (a) Aprovado (a)	Nº Inscrição
32	TATIANA FERREIRA BARBOSA	242
33	TAYNARA SANTOS DE SOUZA	743
34	ANA CRISTINA FREIRE ALMEIDA	261
35	SIMONE DUTRA ALVES	271
36	SANDRA ALVES BARBOSA DOS SANTOS	196
37	CLAUDIA EMÍLIA NIZ	822
38	MACREI MURATORI BARBOSA	828

3. CARGO: PROFESSOR DE ARTE**Lotação: Secretaria Municipal de Educação****Rua Carlos Farinha, nº 910, centro.****Dia: 25/02/2026****Horário: 8h30min**

Class.	Candidato (a) Aprovado (a)	Nº Inscrição
7	KELY RIBEIRO GARCIA	142

4. CARGO: MONITOR DE ALUNOS**Lotação: Secretaria Municipal de Educação****Rua Carlos Farinha, nº 910, centro.****Dia: 25/02/2026****Horário: 9h00min**

Class.	Candidato (a) Aprovado (a)	Nº Inscrição
14	ALESSANDRA PEREIRA FERNANDES	1049
15	DAYANA SILVA	503
16	MICHELE ROSA DOS SANTOS	1147
17	EDRIELE MARIA DA SILVA	236